

ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2023, CELEBRADO EM 19 DE JUNHO DE 2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG E C.V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.---

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG**, com sede nesta cidade, à Rua 30 n.º 296, inscrito no CNPJ sob n.º 18.457.291/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Helder Paulo Carneiro**, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Publico Estadual, inscrito no CPF n.º 002.255.366-50, residente e domiciliado Av. 15 n.º. 1377, Bairro: Sinhô Teixeira, Campina Verde/MG, doravante denominado **CONTRATANTE C.V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n.º. 45.219.449/0001-83, situada à Avenida Quinze, Nº 533, Centro, CEP: 38270-000, em Campina Verde, Minas Gerais, neste ato representado legalmente por **Donizetti Gurita Da Silva**, brasileiro, Casado, Médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 405.969.826.15 e no CRM/MG sob o n.º 32.721, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo, conforme previsto no contrato. Processo de Credenciamento, Chamamento Público, edital n.º 03/2022, Processo n.º 0012238/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, com a prorrogação a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025

Nº	CARGO/ ESPECIALIDADE	CARGA HORARIA
01	MÉDICO PARA PEQUENAS CIRURGIAS - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. EDMUR NUNES DA SILVA - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	04 horas semanais, uma vez na semana, de manhã ou a tarde, com no Maximo 20 procedimentos- semanais. Conforme necessidade, disponibilidade e determinação de Secretaria Municipal de Saúde de Campina Verde.
02	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA DR. EDMUR NUNES DA SILVA	De Segunda a Sexta-feira, de manhã ou a tarde, conforme determinação de Secretaria Municipal de Saúde de Campina Verde. Atendimento de até 15 consultas (por período de atendimento manha ou tarde) tendo cada consulta um atendimento minimo de 15 minutos

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato. E, por se acharem assim justos e acordados, as partes assinam o presente em três (04) vias de um só teor, forma e finalidade, na presença de duas testemunhas indicadas abaixo.

Campina Verde-MG, 31 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG

Helder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal

Credenciante/Contratante

C.V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Donizetti Gurita Da Silva

Credenciado/Contratado

Testemunhas:

Maria Eduardo S. Santos
CPF: 113 578.926.67

Maniella Cristina S. Brito
CPF: 144 041 04618